



EDITAL nº 02 de 21 DE AGOSTO DE 2017 – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação dos Cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Civil do Setor de Tecnologia para participação nos Programas de Dupla Diplomação com as instituições francesas *Institut National des Sciences Appliquées* de Lyon e Rouen e *Université de Technologie de Compiègne*, Instituições parceiras da Universidade Federal do Paraná, com saída em 2018/2.

O SETOR DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, por intermédio da Comissão de Relações Internacionais – CRI/TC e com a colaboração da Agência UFPR Internacional, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna públicas aos alunos deste Setor as normas que regem o processo seletivo para os Programas de Dupla Diplomação com as instituições francesas *Institut National des Sciences Appliquées* (INSA) de Lyon e Rouen e *Université de Technologie de Compiègne* (UTC), destinados a alunos dos cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Civil vinculados a este Setor com saída do Brasil prevista para o segundo semestre de 2018 e com as seguintes disposições:

Art. 1.º - CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

Cronograma	
24-agosto-2017	Lançamento do Edital e início das inscrições através do <i>site</i> da Agência UFPR Internacional e <i>upload</i> do Certificado de Proficiência no idioma francês, quando disponível.
31-agosto-2017	Término do recebimento das inscrições
De 24-agosto até 01-setembro-2017	Prazo para apresentação de recursos referentes à inscrição
05-setembro-2017	18:00h – Divulgação das inscrições homologadas no <i>site</i> do Setor de Tecnologia e do calendário de entrevistas
De 11 até 15/setembro/2017	Prazo para a realização das entrevistas pela CRI/TC
18/setembro/2017	Divulgação do resultado no <i>site</i> do Setor de Tecnologia
De 16 a 20/outubro/2017	Entrevistas presencial dos candidatos selecionados para o Programa de Dupla Diplomação no Grupo INSA por representantes da instituição francesa em visita ao Brasil

Art. 2º - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E CURSOS ATENDIDOS

Programa de Dupla Diplomação	Habilitados a se inscrever
INSA de Lyon	Alunos de Engenharia Mecânica
INSA de Rouen	Alunos de Engenharia Civil
UTC	Alunos de Engenharia Mecânica

Art. 3.º - CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção de alunos da UFPR na modalidade Duplo Diploma.

§ 1.º Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Civil do Setor de Tecnologia da UFPR, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital.

§ 2.º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFPR, caso o aluno já tenha saído em processo de mobilidade anteriormente será necessário o cumprimento de interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Desta forma, um estudante não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFPR e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFPR (completos no momento da inscrição).

§ 3.º Estão **vetados** de se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- que já se encontram afastados em intercâmbio (com registro em disciplinas do tipo PC), seja qual for a natureza;
- que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro temporário (GRT);
- que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 4.º Para participar do presente Processo Seletivo o aluno deverá:

- Ter IRA geral igual ou superior a 0,700.
- Alunos de Engenharia Mecânica não poderão possuir mais do que **uma** reprovação registrada no Histórico Escolar da UFPR.
- Alunos de Engenharia Civil não poderão possuir **nenhuma** reprovação registrada no Histórico Escolar da UFPR.
- Ter concluído todas as disciplinas até o quinto semestre do respectivo curso de graduação no momento da inscrição.

Observação: Os alunos de Engenharia Mecânica que desejarem concorrer a uma vaga para o INSA de Lyon e estiverem matriculados no **quinto período** no momento da inscrição, mas que demonstrarem ser possível concluir **todas as disciplinas até o sétimo período do curso até julho de 2018**, poderão requerer inscrição no presente Processo Seletivo através de recurso. Aqueles que desejarem concorrer a uma vaga apenas para a UTC e estiverem matriculados no quinto período no momento da inscrição poderão requerer inscrição através de recurso. Todas as solicitações serão excepcionalmente avaliadas pela Comissão.

Art. 4º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

§ 1.º As inscrições serão realizadas no link disponibilizado no site da Agência UFPR internacional em *www.internacional.ufpr.br*

§ 2.º A documentação exigida consiste de:

1- Carta de motivação **redigida no idioma francês**, evidenciando a relevância da mobilidade internacional na construção da carreira profissional do estudante.

Observação: O cabeçalho da carta deverá conter:

- Nome completo
- Curso
- GRR
- Instituição de destino – Primeira opção e segunda opção no caso de Engenharia Mecânica

2- *Curriculum Vitæ* no formato da Plataforma Lattes do CNPq, porém redigido no idioma francês.

3- Lista de certificados de atividades relevantes à formação do aluno, divididas em dois grupos:

GRUPO I: Participação em **atividades internas à UFPR**, tais como:

- Iniciação Científica (na UFPR ou no LACTEC), indicando se apresentou ou não os resultados na SIEPE;
- Projetos de Extensão, indicando se apresentou ou não os resultados no ENAF;
- Escritório Modelo;
- Empresa Júnior;
- Equipes de Competição, tais como BAJA, SAE, ECO OCTANO, AERODESIGN, YAPIRA, indicando se já participou de alguma competição e a sua(s) data(s) de realização.

GRUPO II: Participação em **atividades externas à UFPR**, porém vinculadas à área do Curso de Graduação do candidato, tais como:

- Estágios;
- Atuação Profissional (Emprego);
- Curso técnico concluído;
- Atuação como professor, palestrante ou instrutor em curso ou evento;
- Cursos curtos de cunho técnico, tais como sobre ferramentas de software de Engenharia;

Observações:

- a. Por ocasião da Entrevista o candidato deverá apresentar os comprovantes originais das atividades relevantes à sua formação.
- b. Os comprovantes devem conter a data de início e de término (se for o caso) da atividade e, se possível, a carga horária total da atividade.
- c. Só serão consideradas as atividades cujo cunho seja diretamente relacionado com a área do Curso de Graduação do candidato.
- d. A simples presença em palestras e eventos não será pontuada.
- e. Atividades sem comprovação não serão consideradas.
- f. Os comprovantes serão devolvidos ao candidato.

4- Lista de **Publicações em Eventos Científicos e em Publicações Técnicas**.

- a. Não é necessário anexar cópia do artigo ou do trabalho. Por ocasião da Entrevista o candidato deverá comprovar as publicações listadas na forma de texto impresso ou arquivo PDF.
- b. Trabalhos apresentados na SIEPE ou no ENAF serão considerados como parte integrante da Atividade de Iniciação científica ou de Extensão e, portanto, não precisam ser listadas neste item.
- c. Publicações sem comprovação não serão consideradas.
- d. Os comprovantes serão devolvidos ao candidato.

5- Comprovante de Proficiência no idioma francês, **com no mínimo nível B2** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. Serão válidos somente os seguintes comprovantes:

- Comprovante do "Teste CAPES CNPq" emitido pela Aliança Francesa
- TCF - *Test de Connaissance du Français*
- DELF - *Diplôme d'Études en Langue Française*
- DALF - *Diplôme Approfondi de Langue Française*
- TEF - *Test d'Évaluation de Français*

Observações:

- a. Comprovações de proficiência que não tenham sido emitidos com a chancela da Aliança Francesa no Brasil, como é o caso dos comprovantes que vinham sendo emitidos pelo CELIN da UFPR, não serão mais aceitos pelas autoridades francesas a partir de 2018.
- b. Os candidatos que não possuam o comprovante de proficiência no idioma francês com o nível mínimo B2 poderão se inscrever no presente processo seletivo. Neste caso a seleção para o Programa de Dupla Diplomação será feita a título temporário, devendo o aluno nesta condição oportunamente comprovar o nível de proficiência exigido sob pena de ser eliminado da presente seleção.

Art. 5º - PROCESSO SELETIVO

§ 1.º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia, a qual poderá convidar para participar nas entrevistas e na análise dos *Curricula Vitæ* dos inscritos os professores coordenadores dos Projetos CAPES-BRAFITEC afetos ao presente Edital.

§ 2.º O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1. Cálculo da nota referente ao **Desempenho Acadêmico** do candidato na UFPR, com peso de **30%**:
Para isso será considerado o valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno registrado no Sistema de Controle Acadêmico da UFPR, o qual será multiplicado por 10 (dez).
Por exemplo: Se um aluno tiver IRA igual a 0,866, sua nota de Desempenho Acadêmico será 8,66.
2. Nota decorrente na **análise dos *Curricula Vitæ*** dos inscritos, com peso de **40%** e verificando para cada candidato os seguintes aspectos:
 - a. Participação em **atividades internas à UFPR**, conforme especificado no Art. 4.º deste Edital, com peso de 30%;
 - b. Participação em **atividades externas à UFPR** vinculadas à área do Curso de Graduação, conforme especificado no Art. 4.º deste Edital, com peso de 20%;
 - c. **Publicações em Eventos Científicos e em Publicações Técnicas**, conforme especificado no Art. 4.º deste Edital, com peso de 30%;
 - d. Proficiência no idioma francês, com comprovantes conforme listados no Art. 4.º deste Edital, bem como proficiência em outros idiomas além do francês, devidamente comprovada(s), com peso de 20%.

Observação: Para efeitos deste Edital a documentação comprobatória deverá ser apresentada na forma de documentos originais no momento da Entrevista. Não é necessário apresentar cópias dos comprovantes; a Comissão examinará os documentos originais e estes serão imediatamente devolvidos ao candidato. Somente itens comprovados serão pontuados. A não apresentação de documentação comprobatória implicará em nota 0 (zero) para o item *Curriculum Vitæ* e a eliminação do aluno do presente processo seletivo.

3. Nota referente à Entrevista, com peso de **30%**.
 - Uma vez feita a divulgação da data, horário e local das Entrevistas estipulados para cada candidato, estes não serão alterados.
 - O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

- A entrevista deverá ser presencial, não podendo ocorrer por vídeo conferência.
- Em caso de impossibilidade de comparecimento por motivo de doença, desde que comprovada por atestado médico, o aluno poderá requerer ser entrevistado em outro horário.
- Durante a Entrevista serão avaliados: maturidade, equilíbrio emocional, motivação e determinação para realizar estudos no exterior; proposta acadêmica para a Mobilidade no Exterior; conhecimento sobre a instituição estrangeira de destino; conhecimento e capacidade de divulgação da UFPR no exterior; benefícios acadêmicos e pessoais trazidos pelo Duplo Diploma; contribuição à UFPR quando retornar do exterior; conhecimentos relacionados ao curso do candidato na UFPR.
- A carta de motivação citada no Art. 4.º será considerada na Nota da Entrevista.

§ 3.º Para cada item de avaliação a Comissão de Seleção dará notas de zero a DEZ, afetadas do respectivo peso, a partir do que será calculada a nota final de cada candidato, com duas casas decimais.

§ 4.º A ordem de classificação final dos alunos será estabelecida pela Comissão e será utilizada para a concorrência no processo de atribuição de bolsas e definição do destino pretendido, observando os termos contidos neste Edital.

§ 5.º Os candidatos aprovados para o Programa de Dupla Diplomação do Grupo INSA serão encaminhados a entrevistas a serem conduzidas por representantes das instituições francesas em visita ao Brasil, que utilizarão critérios próprios para classificação e seleção dos candidatos. Os resultados destas entrevistas poderão levar à desclassificação de candidatos sendo tal resultado inteiramente desvinculado de responsabilidade da UFPR e do presente Edital.

§ 6.º Em caso de nota final inferior a 7,00, o aluno será considerado NÃO APTO no presente processo seletivo.

Art. 6.º - INSCRIÇÃO POR RECURSO

Os candidatos que por qualquer motivo não conseguirem se inscrever no sistema automático disponibilizado no Portal da Agência UFPR Internacional, mas que julgarem preencher os requisitos do presente Edital, poderão requer **Inscrição** enviando pedido neste sentido para o e-mail dd@ufpr.br . Em sua solicitação o aluno deverá citar os motivos pelos quais não foi possível realizar a inscrição no processo automático, anexar os documentos obrigatórios e poderá também anexar qualquer tipo de documento que julgar relevante para amparar seu recurso.

Os pedidos de inscrição, via recurso, serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá para cada caso parecer deferindo ou não a inscrição do aluno e sua participação no presente processo seletivo.

Art. 7º - RECURSO SOBRE O RESULTADO

§ 1.º Do resultado das inscrições e do resultado final caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação. Após esse prazo, não serão aceitos questionamentos ou pedidos de revisão sob nenhuma hipótese.

§ 2.º Os recursos deverão ser interpostos por escrito pelo aluno interessado e enviado para o e-mail dd@ufpr.br e serão julgados pela Comissão de Seleção do presente Edital.

Art. 8.º - BOLSAS

A aprovação no presente processo seletivo não implicará automaticamente na concessão de bolsas e auxílios por parte da CAPES, nem da UFPR, nem do Setor de Tecnologia da UFPR,

servindo para selecionar os alunos a serem entrevistados pelos representantes do Grupo INSA e aqueles que pretendam ingressar na UTC, bem como estabelecer uma ordem de preferência para a atribuição de bolsas pelos respectivos coordenadores locais dos diferentes Projetos CAPES-BRAFITEC, caso tais bolsas venham a ser efetivamente disponibilizadas em 2018.

§ 1.º A universidade de destino tem autonomia para aceitar ou recusar a mobilidade do aluno, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.

§ 2.º Caberá ao aluno a responsabilidade de cumprir os prazos de inscrição junto a instituição de destino e junto à CAPES caso tenha sido selecionado a receber auxílio pelo Programa BRAFITEC, bem como a obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

§ 3.º O aluno deverá providenciar Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais válido nos países do Tratado de Schengen, com cobertura de despesas emergenciais médicas e hospitalares em caso de acidente ou doença e repatriação sanitária e funerária, durante viagem de pelo menos € 30.000,00, válido durante toda sua permanência no exterior, isentando-se a UFPR de qualquer responsabilidade em caso de morte ou acidente.

Art. 9.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1.º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

§ 2.º Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

§ 3.º O ato da inscrição no processo de seleção para Mobilidade Acadêmica Internacional ao qual se refere esse Edital implica na leitura prévia deste documento, ficando pressuposta a prévia e integral concordância com suas respectivas cláusulas.

§ 4.º As inscrições devem ser feitas através do endereço:

www.internacional.ufpr.br/inscricao

Curitiba, 24 de agosto de 2017.


Prof. Dr. Ewaldo Luiz de Mattos Mehl
Matricula/UFPR 083615
Prof. Dr. Ewaldo Luiz de Mattos Mehl
Presidente da Comissão de Relações
Internacionais do Setor de Tecnologia da UFPR